



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21/PE-DS

1. Objeto do Termo de Referência: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital.

1.1. Objeto detalhado: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, através de suas Secretaria e Unidades Administrativas, divididas conforme abaixo.

LOTE I - Material Elétrico

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Abraçadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	27
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	1150
4	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Unid	1150
5	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Mt	20
6	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	80
7	Cabo cobre flexível 10,0 mm ² , cores variadas.	Mt	160
8	Cabo cobre flexível 2,50 mm ² - cores variadas	Mt	210
9	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² - cores variadas	Mt	230
10	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² - cores variadas	Mt	155
11	Cabo de alumínio 6mm	Mt	160
12	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	270
13	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	185
14	Cabo pp 3x2,5 mm	Mt	300
15	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	155
16	Cabo pp 3x6 mm	Unid	150
17	Carretel de fio 17	Unid	150
18	Carretel de fio 18	Unid	150
19	Carretel de fio 19	Unid	150
20	Carretel de fio 20	Unid	150
21	Carretel de fio 21	Unid	150
22	Carretel de fio 22	Unid	150
23	Carretel de fio 23	Unid	10
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	10
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	10
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/4	Unid	60
27	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	10
28	Eletrodos Revestidos 2,5mm, Revestimento Rutílico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	30
29	Eletroduto conrugado 3/4 pol	Unid	60
30	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	1400
31	Fita auto fusão 2mt	Unid	40
32	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	190
33	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	120
34	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	120
35	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	100
36	Plug p/ tomada tipo t	Unid	55
37	Plug tipo fêmea	Unid	55
38	Plug tipo macho	Unid	47
39	Tomada conjugada	Unid	410
40	Tomada simples	Unid	500

LOTE II - Material Elétrico

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	45
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	60
3	Capacitor permanente de 35	Unid	65

w

X



Item	Descrição	Unid	Qty
4	Capacitor permanente de 45	Unid	75
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	22
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	22
7	Chave magnética 10 cv	Unid	28
8	Chave magnética 3 cv	Unid	10
9	Chave magnética 5 cv	Unid	8
10	Chave magnética 7,5 cv	Unid	19
11	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	50
12	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	35
13	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	16
14	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16
15	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	12
16	Lâmpada 150 metálica	Unid	120
17	Lâmpada 250 mercúrio	Unid	120
18	Lâmpada 250 metálica	Unid	200
19	Lâmpada 250 metálica	Unid	115
20	Lâmpada 400 mercúrio	Unid	90
21	Lâmpada de Led 6w	Unid	140
22	Lâmpada de Led 9w	Unid	340
23	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w		
23	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada mista de 160w, fio paralelo 2x2,5, luminária, parafuso para poste 25cm, arandela de alumínio	Unid	160
24	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada vapor de sódio 70w, fio paralelo 2x2,5, luminária, base para fotoelétrico, parafuso para poste 25cm, reator 70w	Unid	160
25	Parafuso p/ Luminária	Unid	450
26	Refletor Holofote MicroLED Slim 30W Branco Frio	Unid	130
27	Refletor Holofote MicroLED Slim 50W Branco Frio	Unid	90
28	Refletor Holofote MicroLED Slim 50W Branco Frio	Unid	95
29	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	90
30	Soquete Circular e 27	Unid	90
31	Soquete de Porcelana e27	Unid	160
31	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	160

LOTE III - Material Elétrico

Item	Descrição	Unid	Qty
1	Quadro de nível monofásico de 0,5 cv	Unid	65
2	Quadro de nível trifásico de 7,5 cv	Unid	60
3	Quadro painel mono comando com relé de nível 2,0cv, 230v	Unid	50
4	Quadro painel mono comando com relé de nível 3,0cv, 230v	Unid	50
5	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	65
6	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	65
7	Reator p/ Lâmpada vapor 400	Unid	100
8	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	115
9	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	115



Item	Descrição	Unid	Qtd
10	Reator vapor de sódio 70w	Unid	120

LOTE IV - Material Hidráulico

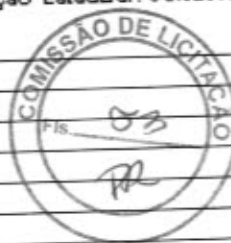
Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Cano PVC 20mm azul	Mt	220
2	Cano PVC 25mm azul	Mt	320
3	Cano PVC 32mm azul	Mt	360
4	Cano PVC 50mm azul	Mt	240
5	Cano PVC 75mm azul	Mt	200
6	Cano PVC esgoto 100mm branco	Mt	458
7	Cano PVC esgoto 150mm branco	Mt	68
8	Cano PVC esgoto 200mm branco	Mt	56
9	Cano PVC soldável 40mm	Unid	140
10	Cano PVC soldável 50mm	Unid	70
11	Cano PVC soldável 60mm	Unid	20
12	Cano roscável de 1 pol	Unid	80
13	Cano roscável de 1.1/2	Unid	80
14	Cano roscável de 1.1/4	Unid	60
15	Cano roscável de 1/2	Unid	96
16	Cano roscável de 2 pol	Unid	72
17	Cano roscável de 3/4	Unid	50
18	Colar PVC de 110 mm saída 3/4	Unid	60
19	Curva galvanizada 1 pol.	Unid	40
20	Curva galvanizada 1.1/2 pol	Unid	40
21	Curva galvanizada 1.1/4 pol	Unid	40
22	Curva galvanizada 2 pol	Unid	60
23	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm	Unid	60
24	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm	Unid	60
25	Curva soldável longa 60mm	Unid	80
26	Flange para caixa água 60x 2 pol.	Unid	48
27	Flange para caixa água 75x2.1/2	Unid	80
28	Joelho para esgoto de 45° 40 mm	Unid	80
29	Joelho para esgoto de 45° 50 mm	Unid	80
30	Joelho para esgoto de 45° 75 mm	Unid	80
31	Joelho para esgoto de 90° 100 mm	Unid	80
32	Joelho para esgoto de 90° 40 mm	Unid	80
33	Joelho para esgoto de 90° 50 mm	Unid	80
34	Joelho para esgoto de 90° 75 mm	Unid	120
35	Joelho soldável de 90° 40 mm	Unid	120
36	Joelho soldável de 90° 50 mm	Unid	120
37	Joelho soldável de 90° 60 mm	Unid	120
38	Joelho soldável de 90° 75 mm	Unid	160
39	Luva PVC para esgoto 100 mm	Unid	140
40	Luva PVC para esgoto 40 mm	Unid	140
41	Luva PVC para esgoto 50 mm	Unid	140
42	Luva PVC para esgoto 75 mm	Unid	40
43	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 1/2 pol	Unid	40
44	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 3/4 pol	Unid	50
45	Registro esfera soldável PVC dn 60 mm	Unid	64
46	Registro esfera soldável PVC dn 75 mm	Unid	40
47	Registro esfera soldável PVC dn 85 mm	Unid	4
48	Registro gaveta bruto 75mm	Unid	35
49	Registro gaveta metálico dn 2 pol	Unid	160
50	Têe PVC esgoto 100 mm	Unid	160
51	Têe PVC esgoto 50mm	Unid	160
52	Têe PVC esgoto 75mm	Unid	16
53	Válvula de retenção de 1 pol	Unid	50
54	Válvula de retenção de 60 mm	Unid	36
55	Válvula de sucção 1.1/2	Unid	

LOTE V - Material Hidráulico

W



Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	50
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	40
3	Acoplamento para bombeador 100	Unid	30
4	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	25
5	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	50
6	Adesivo plástico p/ PVC 75g	Unid	50
7	Boia nível 15a 220v automática inf/ sup	Unid	25
8	Bóia plástica para caixa d'água de 3/4 pol	Unid	56
9	Caixa de descarga branca	Unid	20
10	Mangote azul 1.1/2	Mt	80
11	Mangote azul 1.1/4	Mt	140
12	Mangueira cristal 1 pol	Mt	250
13	Mangueira cristal 3/4	Mt	150
14	Mangueira de polietileno preta 1 pol	Mt	415
15	Mangueira de polietileno preta 3/4 pol	Mt	345
16	Mangueira trançada 1 pol	Mt	95
17	Mangueira trancada 3/4	Mt	80
18	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r5-Pa	Mt	200
19	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r2-Pa	Mt	200
20	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r3-Pa	Mt	200



LOTE VI - Material de Construção

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Areia grossa	Mt	110
2	Barra de chata serralheira 1/2 mt	Unid	11
3	Barra de ferro redonda 1 x6 mt	Unid	6
4	Barro branco	Mt	100
5	Brita 01 - 3/4	Mt	40
6	Cimento cola AC I, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	36
7	Cimento cola AC II, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	24
8	Cimento constituído basicamente de clínquer, moído e gesso, em saco de 50kg	Sc	166
9	Ferro cantilhão 1/1x21/8, barra de 6 metros	Barra	16
10	Ferro chato 2x1/8, barra de 6 metros	Barra	26
11	Gesso loca em saco de 40kg	Sc	84
12	Impermeabilizador de concretos e argamassa	Unid	10
13	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 33x46cm.	Mt	105
14	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 43x43cm.	Mt	60
15	Telha cerâmica de 1ª linha	Mil	12
16	Tijolo com 8 furos	Mil	20
17	Tijolo com 8 furos	Unid	10
18	Treliça 6/4, 2/4, 2 6mt	Mt	50
19	Vara de ferro para construção 3/8	Mt	50
19	Vara de ferro para construção 5/16	Mt	50

LOTE VII - Madeiras

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Barrote de madeira	Mt	100
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	286
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	52
4	Linha de madeira 7x14	Mt	36
5	Madeirito nº 10	Folha	68
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	74
7	Ripa de madeira 3/3.5	Mt	80

LOTE VIII - Ferramentas

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Alicate de corte	Unid	8
2	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	8
3	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	10
4	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	34
5	Pá de bico com cabo	Unid	20



Item	Descrição	Unid	Qtd
6	Picareta	Unid	16
7	Tesoura de poldar	Unid	4

LOTE IX - Material para Pintura

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	52
2	Fundo branco fosco 900ml	Lata	20
3	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	50
4	Massa corrida látex 3,6 lts	Unid	22
5	Massa corrida pva 3,6l	Unid	22
6	Rolo de espuma 23cm c/ cabo	Unid	40
7	Rolo extra pele de carneiro	Unid	12
8	Rolo la zero gotas 23cm c/ cabo	Unid	12
9	Selador acrílico incolor 18l	Balde	47
10	Solvente recipiente de 1 litro	Lata	20
11	Textura em galão de 18 lt	Unid	58
12	Tinta acrílica fosco 18lt	Lata	39
13	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira e metal 1 litro esmalte	Lt	36
14	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira metal 3,600 lts esmalte	Unid	42
15	Tinta látex 3,6 lts	Unid	46
16	Verniz transparente brilhante 3,6 lt	Unid	42

LOTE X - Outros

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Arandela para poste	Unid	30
2	Bota em pvc na cor preta com sola	Par	12
3	Cadeado 25m. Fabricado em aço inoxidável latão. Nível de segurança 2	Unid	19
4	Cola branca para madeira 1kg	Unid	20
5	Conector para haste de cobre	Unid	20
6	Fechadura porta simples	Unid	28
7	Mine poste mono 1,50mt	Unid	25
8	Mine poste trif reforçado 1,5mt	Unid	25
9	Óleo mineral branco em embalagem de 1 litro	Und	25
10	Porca sextavada 1/2 zincada.	Unid	30
11	Poste de concreto 6 metros	Unid	35
12	Tampa para poço	Unid	25

LOTE XI - Caixa D'água

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Caixa d'água em polietileno 1000l	Unid	20
2	Caixa d'água em polietileno 2000l	Unid	17
3	Caixa d'água em polietileno 250l	Unid	15
4	Caixa d'água em polietileno 3000l	Unid	6
5	Caixa d'água em polietileno 5000l	Unid	26
6	Caixa d'água em polietileno 500l	Unid	15

1.2. Formação dos lotes para participação exclusiva ME/EPP/MEI, conforme disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de janeiro de 2021, contados da assinatura do contrato, não sendo passível de prorrogação.

1.3. Justificativa de Julgamento por Lote. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas por seus Ordenadores, que é diretamente responsável pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

W

X



1.3.1. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

1.3.2. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição sempre atendendo ao dispositivo da Lei, em especial ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014 ao definir cotas para livre concorrência e participação exclusiva.

2. Justificativa e objetivo da Contratação: A aquisição dos materiais de construção em geral em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE.

3. Classificação dos Bens Comuns e dos Recursos: O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2020 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

4. Das Condições de Habilitação:

4.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

4.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

4.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua



emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. SICAF;

4.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

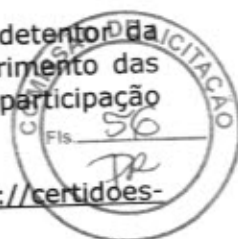
4.5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.1.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;



W



- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



4.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou, nos quais conste declaração de êxito em fornecimento de item pertinente a natureza do objeto da presente licitação.

4.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.8.1. Balanço Patrimonial, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente;

4.8.1.1. sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências citadas no subitem 4.8.1 deste item;

4.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

4.9. OUTROS DOCUMENTOS

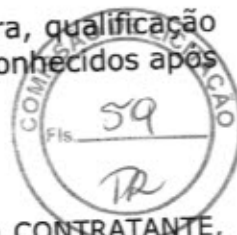
W



- 4.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.
- 4.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- 4.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração** que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS II e III deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**
- 4.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.10. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.
- 4.11. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.
- 4.12. Não serão aceitos declarações com certificação digital em substituição a forma de apresentação prevista nos termos desde edital.
- 4.13. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.
- 4.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 4.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- 4.16. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.
- 4.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público.
- 4.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 4.18. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com



a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



5. Da Entrega do Bem Licitado:

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela **CONTRATANTE**, neste caso, ficando a cargo da **CONTRATADA** todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

5.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

5.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. Do Prazo e Local De Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo do edital.

6.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

7. Das Obrigações da Contratada: A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto



contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 Da Alteração Subjetiva:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11. Da Fiscalização.

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

11.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e



recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.
12.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

12.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

12.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. Das Alterações.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

w



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro.
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.492.394/0001-47
Inscrição Estadual: 06.520.642-4




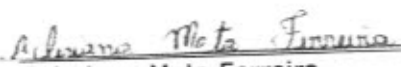
14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo.


15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.


15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances,

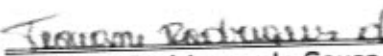
Ipaporanga/Ce, 11 de maio de 2021.


Francisca Arlilene Nunes
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral


Acleriana Mota Ferreira
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação


Rosângela Alves Eduardo
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de
Saúde


Antônia Amanda Quadro de Moraes
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Assistência Social


Teovane Rodrigues de Sousa
Diretor do SAAE



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21/PE-DS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição dos materiais de construção em geral em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE.

2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infra Estrutura e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I – Material Elétrico

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Abraçadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	27	6		6				15
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20			450				20
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	1150	700		450				
4	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Unid	1150	700		450				
5	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	20	40					20	
6	Cabo cobre flexível 10,0 mm ² - cores variadas	Mt	80	40					40	
7	Cabo cobre flexível 2,50 mm ² - cores variadas	Mt	160	100		20			40	
8	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² - cores variadas	Mt	210	70		100			40	
9	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² - cores variadas	Mt	230	90	50	90			30	
10	Cabo de alumínio 6mm	Mt	155	60	25	40				160
11	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	160							270
12	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	270			45			30	110
13	Cabo pp 3x2,5 mm	Mt	185	60	40	40			60	100
14	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	300	55	30	40			30	
15	Cabo pp 3x6 mm	Mt	155							150
16	Carretel de fio 17	Unid	150							150
17	Carretel de fio 18	Unid	150							150
18	Carretel de fio 19	Unid	150							150
19	Carretel de fio 20	Unid	150							150
20	Carretel de fio 21	Unid	150							150





GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 Rua, Franklin José Vieira, Nº 02 Centro,
 Ipaporanga-CE / CEP: 62.215-000
 CNPJ: 10.462.364/0001-47
 Inscrição Estadual: 06.520.642-4

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
21	Carretel de fio 22	Unid	150							150
22	Carretel de fio 23	Unid	150						10	150
23	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	10			10				
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	10			10				
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/4	Unid	60	10	10	10				30
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	30			15				15
27	Eletrodos Revestidos 2,5mm, Revestimento Rutilico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	60	60						400
28	Eletroduto corrugado 3/4 pol	Mt	1400	700		300				5
29	Fio paralelo 2x2,50mm	Unid	40	10	10	15				40
30	Fita auto fusão 2mt	Unid	190	100	20	30				40
31	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	120	50	10	40			20	30
32	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	120	40		30			20	30
33	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	100	30		20			20	30
34	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	55	25		10			20	20
35	Plug p/ tomada tipo t	Unid	55	25		10			12	20
36	Plug tipo fêmea	Unid	47	25		10			10	10
37	Plug tipo macho	Unid	410	100	50	60		50	140	10
38	Tomada conjugada	Unid	500	130	60	60		50	140	60
39	Tomada simples	Unid								

LOTE II - Material Elétrico

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	45	20		15			10	
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	60	40	10	10				20
3	Capacitor permanente de 35	Unid	65	20		25			10	25
4	Capacitor permanente de 45	Unid	75	25		15			10	
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	22			12			10	
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	22			12		4	10	4
7	Chave magnética 10 cv	Unid	28	5	5					
8	Chave magnética 3 cv	Unid	10	4	3	3				4
9	Chave magnética 5 cv	Unid	8	4	4	4			8	
10	Chave magnética 7,5 cv	Unid	19	3	4	4				
11	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	50	30		10				10
12	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10,	Unid	35	20		10				5



(Handwritten mark)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
	freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.									
13	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16	3		10				3
14	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16	10		3				3
15	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	12	5		5				2
16	Lâmpada 150 metálica	Unid	120	100		20				
17	Lâmpada 250 mercúrio	Unid	120	100		20				
18	Lâmpada 250 metálica	Unid	200	100		100				
19	Lâmpada 400 mercúrio	Unid	115	100		15			20	
20	Lâmpada de Led 6w	Unid	90	50		20			20	
21	Lâmpada de Led 9w	Unid	140	100		20			20	
22	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w	Unid	340	250	10	50			20	10
23	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada mista de 160w, fio paralelo 2x2,5, luminária, parafuso para poste 25cm, arandela de alumínio	Unid	160	80		80				
24	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada vapor de sódio 70w, fio paralelo 2x2,5, luminária, base para fotoelétrico, parafuso para poste 25cm, reator 70w	Unid	160	80		80				
25	Parafuso p/ Luminária	Unid	450	400		50				
26	Refletor Holofote MicroLED Slim 30W Branco Frio	Unid	130	100		30				
27	Refletor Holofote MicroLED Slim 50W Branco Frio	Unid	90	70		20				
28	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	95	70		25				
29	Soquete Circular e 27	Unid	90	60		30				
30	Soquete de Porcelana e27	Unid	160	80		80				
31	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	160	80		80				

LOTE III - Material Elétrico

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Quadro de nível monofásico de 0,5 cv	Unid	65			40				25
2	Quadro de nível trifásico de 7,5 cv	Unid	60			35				25
3	Quadro painel mono comando com relé de nível 2,0cv, 230v	Unid	50			25				25
4	Quadro painel mono comando com relé de nível 3,0cv, 230v	Unid	50			25				25
5	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	65	40		25				
6	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	65	40		25				
7	Reator p/ Lâmpada vapor 400	Unid	100	60		40				



Handwritten signature or mark.

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
8	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	115	90		25				
9	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	115	90		25				
10	Reator vapor de sódio 70w	Unid	120	70		50				

LOTE IV – Material Hidráulico

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Cano PVC 20mm azul	Mt	220			80				140
2	Cano PVC 25mm azul	Mt	320			100				220
3	Cano PVC 32mm azul	Mt	360							360
4	Cano PVC 50mm azul	Mt	240							240
5	Cano PVC 75mm azul	Mt	200			60				140
6	Cano PVC esgoto 100mm branco	Mt	458		18	40				400
7	Cano PVC esgoto 150mm branco	Mt	68		8	20				40
8	Cano PVC esgoto 200mm branco	Mt	56		6	0				50
9	Cano PVC soldável 40mm	Unid	140		20	20				100
10	Cano PVC soldável 50mm	Unid	70			20				50
11	Cano PVC soldável 60mm	Unid	20			20				50
12	Cano roscável de 1 pol	Unid	80			20		20		60
13	Cano roscável de 1.1/2	Unid	80							80
14	Cano roscável de 1.1/4	Unid	60					10		70
15	Cano roscável de 1/2	Unid	96			16		10		40
16	Cano roscável de 2 pol	Unid	72			20		12		30
17	Cano roscável de 3/4	Unid	50			10		10		30
18	Colar PVC de 110 mm saída 3/4	Unid	60			30				30
19	Curva galvanizada 1 pol.	Unid	40			20				20
20	Curva galvanizada 1.1/2 pol	Unid	40			20				20
21	Curva galvanizada 1.1/4 pol	Unid	40			20				20
22	Curva galvanizada 2 pol	Unid	60			20				40
23	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm	Unid	60			20				40
24	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm	Unid	60			20				40
25	Flange para caixa água 60mm	Unid	80			20		8		60
26	Flange para caixa água 60x 2 pol.	Unid	48			10				30
27	Flange para caixa d'água 75x2.1/2	Unid	80			40				40
28	Joelho para esgoto de 45° 40 mm	Unid	80			40				40
29	Joelho para esgoto de 45° 50 mm	Unid	80			40				40
30	Joelho para esgoto de 45° 75 mm	Unid	80			40				40
31	Joelho para esgoto de 90° 100 mm	Unid	80			40				40
32	Joelho para esgoto de 90° 40 mm	Unid	80			40				40
33	Joelho para esgoto de 90° 50 mm	Unid	80			40				40



(Handwritten mark)



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
34	Joelho para esgoto de 90° 75 mm	Unid	80			40				40
35	Joelho soldável de 90° 40 mm	Unid	120			60				60
36	Joelho soldável de 90° 50 mm	Unid	120			60				60
37	Joelho soldável de 90° 60 mm	Unid	120			60				60
38	Joelho soldável de 90° 75 mm	Unid	160			80				80
39	Luva PVC para esgoto 100 mm	Unid	140			70				70
40	Luva PVC para esgoto 40 mm	Unid	140			70				70
41	Luva PVC para esgoto 50 mm	Unid	140			70				70
42	Luva PVC para esgoto 75 mm	Unid	140			40				40
43	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 1/2 pol	Unid	40			40				40
44	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 3/4 pol	Unid	40			0			10	40
45	Registro esfera soldável PVC dn 60 mm	Unid	64			20		4		40
46	Registro esfera soldável PVC dn 75 mm	Unid	40							40
47	Registro esfera soldável PVC dn 85 mm	Unid	4							4
48	Registro gaveta bruto 75mm	Unid	35		6	6	3	16	4	80
49	Registro gaveta metálico dn 2 pol	Unid	160			80				80
50	Têe PVC esgoto 100 mm	Unid	160			80				80
51	Têe PVC esgoto 50mm	Unid	160			80				80
52	Têe PVC esgoto 75mm	Unid	16			8			8	20
53	Válvula de retenção de 1 pol	Unid	50		10	10			10	20
54	Válvula de retenção de 60 mm	Unid	36		6	6			4	20
55	Válvula de sucção 1.1/2	Unid								

LOTE V - Material Hidráulico

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	50	30		20				10
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	40			30				30
3	Acoplamento para bombeador 100	Unid	25			5				20
4	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	50	20		10				20
5	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	50			20				30
6	Adesivo plástico p/ PVC 75g	Unid	25			6		4		15
7	Boia nível 15a 220v automática inf/ sup	Unid	56	10	6	10	5	10	5	10
8	Bóia plástica para caixa d'água de 3/4 pol	Unid	20	10				10		60
9	Caixa de descarga branca	Mt	80			15		5		90
10	Mangote azul 1.1/2	Mt	140			20		30		250
11	Mangote azul 1.1/4	Mt	250							150
12	Mangueira cristal 1 pol	Mt	150							280
13	Mangueira cristal 3/4	Mt	415	40		40	25		30	210
14	Mangueira de polietileno preta 1 pol	Mt	345	40		40	25			80
15	Mangueira de polietileno preta 3/4 pol	Mt			15					
16	Mangueira trançada 1 pol	Mt	95							



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
17	Manguera trancada 3/4	Mt	80	30						50
18	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r5-Pa	Mt	200							200
19	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r2-Pa	Mt	200							200
20	Kit- Rotor + Difusor para bomba submersa 4r3-Pa	Mt	200							200

LOTE VI – Material de Construção

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Areia grossa	Mt	110			50		30	30	
2	Barra de chata serralheira 1/2 mt	Unid	11	4		5			2	
3	Barra de ferro redonda 1 x6 mt	Unid	6			6				
4	Barro branco	Mt	100			50		30	20	
5	Brita 01 - 3/4	Mt	40		6	16	4		4	10
6	Cimento cola AC I, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	36			28			8	
7	Cimento cola AC II, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	24			16			8	
8	Cimento constituído basicamente de clínquer, moído e gesso, em saco de 50kg	Sc	166			120		40	6	
9	Ferro cantilhão 1/1x21/8, barra de 6 metros	Barra	16			16				10
10	Ferro chato 2x1/8, barra de 6 metros	Barra	26			16		16	4	20
11	Gesso loca em saco de 40kg	Sc	84	10		30	4			
12	Impermeabilizador de concretos e argamassa	Unid	10			10				
13	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 33x46cm.	Mt	105	15		30		50	10	
14	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 43x43cm.	Mt	60	14		46				
15	Telha cerâmica de 1ª linha	Mil	12			8		2	2	
16	Tijolo com 8 furos	Mil	20		4	6		2	2	6
17	Treliça 6/4, 2/4, 2 6mt	Unid	10			4			6	
18	Vara de ferro para construção 3/8	Mt	50			40			4	
19	Vara de ferro para construção 5/16	Mt	50			40			4	

LOTE VII – Madeiras

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Barrote de madeira	Mt	100	20	20	40	10		10	
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	286			200		70	16	
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	52		12	30	4		6	
4	Linha de madeira 7x14	Mt	36			30	6			
5	Madeiro nº 10	Folha	68			40	4	24	6	
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	74	12		20	6	30	6	
7	Ripa de madeira 3/3,5	Mt	80			60	10		10	

LOTE VIII – Ferramentas





Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Alicate de corte	Unid	8			4				4
2	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	8			4				4
3	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	10		6	4	2			4
4	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	34			12				16
5	Pá de bico com cabo	Unid	20			8				12
6	Picareta	Unid	16			8				8
7	Tesoura de podar	Unid	4		4					

LOTE IX - Material para Pintura

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	52	6	4	30	8		4	
2	Fundo branco fosco 900ml	Lata	20			12			8	
3	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	50	12		20	8		10	
4	Massa corrida látex 3,6 lts	Unid	22	8		14				
5	Massa corrida pva 3,6l	Unid	22	8		14				
6	Rolo de espuma 23cm c/ cabo	Unid	40	20		20			6	
7	Rolo extra pele de carneiro	Unid	12			6			6	
8	Rolo la zero gotas 23cm c/ cabo	Unid	12			6			6	
9	Selador acrílico incolor 18l	Balde	47		12	20	6	6	3	
10	Solvente recipiente de 1 litro	Lata	20			20				
11	Textura em galão de 18 lt	Unid	58		6	30	8	12	2	
12	Tinta acrílica fosco 18lt	Lata	39			25	6	6	2	
13	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira e metal 1 litro esmalte	Lt	36			30			6	
14	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira metal 3,600 lts esmalte	Unid	42			20		16	6	
15	Tinta látex 3,6 lts	Unid	46			30		12	4	
16	Verniz transparente brilhante 3,6 lt	Unid	42		16	24			2	

LOTE X - Material para Pintura

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Arandela para poste	Unid	30			20				10
2	Bota em pvc na cor preta com sola	Par	12		6	6				
3	Cadeado 25m. Fabricado em aço inoxidável latão. Nível de segurança 2	Unid	19	3	2	2	4		4	
4	Cola branca para madeira 1kg	Unid	20			20				
5	Conector para haste de cobre	Unid	20			20				
6	Fechadura porta simples	Unid	28	10		10		8		
7	Mine poste mono 1,50mt	Unid	25	15		10				
8	Mine poste trif reforçado 1,5mt	Unid	25	15		10				



4



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.216000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
9	Oleo mineral branco em embalagem de 1 litro	Unid	25							25
10	Porca sextavada 1/2 zincada.	Und	30							30
11	Poste de concreto 6 metros	Unid	35			20				15
12	Tampa para poço	Unid	25							25

LOTE XI - Caixa D'água

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Caixa d'água em polietileno 1000l	Unid	20		3	3			4	10
2	Caixa d'água em polietileno 2000l	Unid	17		5				4	8
3	Caixa d'água em polietileno 250l	Unid	15		3				4	8
4	Caixa d'água em polietileno 3000l	Unid	6		3	3				
5	Caixa d'água em polietileno 5000l	Unid	26		5	4		5	4	8
6	Caixa d'água em polietileno 500l	Unid	15		3					12

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.



A



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.



4

3